



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

PROJETO DE LEI Nº. /2024 DO EXECUTIVO 21.05.2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA, Prefeita de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2024, no valor de **R\$ 2.094.585,67 (Dois Milhões, noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**, destinados as especificações a seguir:

ESPECIAL POR EXCESSO E POR ANULAÇÃO

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0004.1061	Aquisição de Veículo – VAN			
1522 EAN	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	303	80.000,00
1521 EEA	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	381	220.000,00

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0005.1059	Aquisição de Computadores – SEED			
2597 EAN	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	103	5.000,00
2596 EEA	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	132	100.000,00
12.361.0005.1060	Aquisição Kit Chrome Book – SEED			
2599 EAN	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	103	2.750,00
2598 EEA	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	132	55.000,00

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
08002	DEPARTAMENTO DE INTERIOR			
26.782.0008.1055	Aquisição de Equipamentos Rodoviários – Caminhão			
3023 EAN	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	000	36.845,99
3022 EEA	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	1189	736.919,68
26.782.0008.1062	Pavimentação Poliédrica – Emenda Parlamentar			
3025 EAN	4490510000	Obras e Instalações	000	15.000,00
3024 EEA	4490510000	Obras e Instalações	1192	300.000,00

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SANIDADE ANIMAL			
09002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
20.606.0009.1056	Aquisição de Equipamentos Agrícolas – Plantadeira SEAB			
3365 EAN	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	000	5.458,40
3364 EEA	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	1185	103.709,60
20.606.0009.1057	Aquisição de Veículo Utilitário - SECID			
3367 EAN	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	000	5.000,00
3366 EEA	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	1191	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

20.606.0009.1063	Aquisição de Trator – Emenda Parlamentar			
3369 EAN	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	000	13.000,00
3368 EEA	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	1193	280.000,00

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO			
11001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO			
27.695.0006.1058	Paraná Mais Viagens – SETU			
4032 EAN	3390390000	Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	2.662,00
4031 EEA	3390390000	Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica	1186	53.240,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				2.094.585,67

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial e ou total de dotações e do provável excesso de arrecadação, conforme abaixo:

EEA – ESPECIAL POR ANULAÇÃO

02	EXECUTIVO MUNICIPAL			
02001	EXECUTIVO MUNICIPAL			
04.122.0002.1001	Construção e Reforma do Paço Municipal			
130	4490510000	Obras e Instalações	000	77.966,39

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0004.2027	Manutenção das Atividades da CONSUD			
1861	3390300000	Material de Consumo	303	80.000,00

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0005.2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
2530	3390390000	Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica	103	7.750,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				165.716,39

EEA – ESPECIAL POR PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
381	Convênio Van – Saúde Estadual	220.000,00
132	Computadores Educação SEED – Estadual	100.000,00
133	Kit Chrome Book – SEED – Estadual	55.000,00
1189	Convenio Estadual – Equipamentos Rodoviários – Caminhão	736.919,68
1192	Emendas Individuais - Deputado Paulo Litro	300.000,00
1185	Plano Paraná Mais Cidades III – Aquisição Plantadeira	103.709,60
1191	Veículo Utilitário – SECID – Agricultura	100.000,00
1193	Emendas Individuais – Deputado Nelson Fernando Padovani	260.000,00
1186	Paraná Mais Viagens	53.240,00
TOTAL DO EXCESSO		1.928.869,28

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 825/2023 de 31 de agosto de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Especial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ — CNPJ: 01.614.343/0001-09

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, 21 de maio de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI N.º /2024 DO EXECUTIVO

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Através do presente, encaminhamos para análise e deliberação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei cujo conteúdo sobre Autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício, no valor de **R\$ 2.094.585,67 (Dois Milhões, noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**.

Para cobertura do presente Crédito serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial e ou total de dotações e do provável excesso de arrecadação, conforme pode ser constatado no artigo 2º da presente lei.

Há necessidade de tramitação de extrema URGÊNCIA da presente matéria, devido a necessidade de previsão de dotação orçamentaria para adequação do orçamento geral do corrente exercício e para dar início aos processos licitatórios necessários para a execução dos convênios e projetos

Diante disso, requer-se que a presente matéria tramite em regime de **URGÊNCIA**, com convocação de sessão extraordinária, caso necessário.

Certos da compreensão e aprovação do presente projeto de lei, pelos Nobres Edis deste conceituado Poder Legislativo Municipal, externamos antecipadamente nossos protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 21 de maio de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal